

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 717

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 6.000, de 21 de fevereiro de 2018.

“Modifica a denominação da Rua “J”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, Bairro de Fátima, para RUA MARIA JOSÉ CARDOSO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “J”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA MARIA JOSÉ CARDOSO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.001, de 21 de fevereiro de 2018.

“Modifica a denominação da Rua Nove, localizada no Loteamento Portal dos Ipês I, e da Rua “I”, localizada no Loteamento Portal dos Ipês II, no Bairro Ouro Verde, para RUA MARIA APARECIDA DOS SANTOS - MENININHA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Nove, localizada no Loteamento Portal dos Ipês I, e a atual Rua “I”, localizada no Loteamento Portal dos Ipês II, no Bairro Ouro Verde, passam a denominar-se “RUA MARIA APARECIDA DOS SANTOS - MENININHA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.002, de 21 de fevereiro de 2018.

“Modifica a denominação da Rua Sete, localizada no Loteamento Residencial Parque dos Verdes, Bairro Parque dos Verdes, para RUA SEBASTIANA CÂNDIDA CAVALCANTE.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Sete, localizada no Loteamento Residencial Parque dos Verdes, Bairro Parque dos Verdes, passa a denominar-se “RUA SEBASTIANA CÂNDIDA CAVALCANTE.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado

de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.003, de 21 de fevereiro de 2018.

“Modifica a denominação da Rua Um, localizada no Loteamento Residencial Parque dos Verdes, Bairro Parque dos Verdes, para RUA VALTER AMUI.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Um, localizada no Loteamento Residencial Parque dos Verdes, Bairro Parque dos Verdes, passa a denominar-se “RUA VALTER AMUI.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.004, de 21 de fevereiro de 2018.

“Modifica a denominação da Rua “E”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, Bairro de Fátima, para RUA URIAS FERREIRA DA CUNHA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “E”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA URIAS FERREIRA DA CUNHA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

PORTARIA Nº 006, de 21 de fevereiro de 2018.

“Abre sindicância para apuração de possível transgressão funcional por parte do servidor público J. T. A, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais lhes são próprias,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0006/2018 – SMA, da Secretaria Municipal de Administração, juntado ao Processo Administrativo nº 377-18, cujos fatos narrados nos documentos anexados ao mesmo denotam indícios de transgressão funcional por parte do servidor J. T. A, sendo, portanto necessário o devido apuramento para a constatação dos acontecimentos;

E, CONSIDERANDO o despacho proferido pelo

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim a manifestação preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de sindicância e a remessa dos Autos ao Presidente da Comissão para Apuração de Transgressão Funcional, a qual ficará responsável pela condução dos trabalhos correlatos,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 377-18, objetivando averiguar possível transgressão funcional envolvendo o servidor J. T. A.

Art. 2º A sindicância será realizada pela Comissão para apuração de Transgressão Funcional, nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão para Apuração de Transgressão Funcional, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão Permanente poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016, abaixo relacionados:

PROFESSOR I		Nota	Classif.
0018890	MARILZA SILVEIRA FARIAS SANTOS	20,0	132º lugar
0005180	LIDIANE VIEIRA DOS SANTOS	20,0	133º lugar
0009930	LEIDIMAR GORGES ARAUJO FERREIRA	20,0	134º lugar
RECREADORA		Nota	Classif.
0015290	THAIS RIBEIRO DA SILVA	24,0	50º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel.**



Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **26, 27 e 28/02/2018, (segunda, terça e quarta-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia dos Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº **do telefone fixo e celular**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

Obs.: Se o candidato não comparecer no prazo máximo de 30 dias será eliminado do concurso.

Araguari (MG), 22 de fevereiro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 175/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. FRANCINY ALVES GOMES, do cargo de ASSESSOR DE DIRETORA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 176/2018**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora MARIA APARECIDA DE JESUS matrícula nº 50.750, ocupante de emprego público efetivo de Professor II- INGLÊS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA TRÂNSITO TRANSPORTE e MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA TRÂNSITO TRANSPORTE e MOBILIDADE URBANA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 01/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de Fevereiro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 177/2018**

“Designa o (a) servidor (a) para o exercício de Função de Confiança (Símbolo FC-3), dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art. 2º da Lei nº 5.968, de 28 de novembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o (a) Sr. (a) **ELEONOR DO PRADO RESENDE VALIM – PROFESSOR II**, matrícula nº 6540-4, para o exercício de Função de Confiança – Símbolo FC 3, no cargo de Coordenadora do Departamento Pedagógico Infantil da Educação, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2018.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2018.

WERLEI FERREIRA DE MACEDO

Secretário Municipal de Educação

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 178/2018**

“Designa o (a) servidor (a) para o exercício de Função de Confiança (Símbolo FC-3), dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art. 2º da Lei nº 5.968, de 28 de novembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o (a) Sr. (a) **RITA DE CÁSSIA PEIXOTO E ÁVILA – PROFESSOR I**, matrícula nº 6506-4, para o exercício de Função de Confiança – Símbolo FC 3, no cargo de Chefia do NAI - Núcleo de Apoio à Inclusão, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a

presente Portaria entra em vigência na data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2018.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2018.

WERLEI FERREIRA DE MACEDO

Secretário Municipal de Educação

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 179/2018**

“Designa o (a) servidor (a) para o exercício de Função de Confiança (Símbolo FC-3), dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art. 2º da Lei nº 5.968, de 28 de novembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o (a) Sr. (a) **SANDRA DE FATIMA SANTIAGO – PROFESSOR I**, matrícula nº 6880-2, para o exercício de Função de Confiança – Símbolo FC 3, no cargo de Chefia do CRIFA – Centro de Referência à Inclusão “Fernando Rodrigues Alves”, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2018.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2018.

WERLEI FERREIRA DE MACEDO

Secretário Municipal de Educação

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2018**

**“Designa o (a) servidor (a) para o exercício de
Função de Confiança (Símbolo FC-3),
dando outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art. 2º da Lei nº 5.968, de 28 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Sr. (a) **VERALÚCIA VIANE DE SOUZA – PROFESSOR I**, matrícula nº 7183-8, para o exercício de Função de Confiança – Símbolo FC 3, no cargo de Chefia de Alimentação Escolar, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2018.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2018.

WERLEI FERREIRA DE MACEDO

Secretário Municipal de Educação

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2018**

“Dispõe sobre o pagamento de Gratificação Especial.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art. 2º da Lei nº 5.968, de 28 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de Gratificação Especial, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à servidora efetiva **LUZIA APARECIDA DA CRUZ GONÇALVES – PROFESSOR I**, matrícula nº 2563-1, no cargo de Diretora da Unidade de Ensino Projeto AABB.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2018.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2018.

WERLEI FERREIRA DE MACEDO

Secretário Municipal de Educação

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO -
ARAGUARI - MG**

RESOLUÇÃO nº. 00112018 “Dispõe sobre limite máximo de gastos com publicidade na Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG”.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – SAE,

Autarquia Municipal Autônoma da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, através de seu Superintendente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.625 de 28 de Novembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer limite máximo e gastos com publicidade na Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, atendendo ao pactuado no procedimento preparatório MPMG nº. 0035.17.000459-8 e nº. 0035.17.000467-1;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 12.232/10, sobretudo o disposto no art. 16, que determina a publicação no site do órgão dos valores gastos com cada veículo de imprensa, ainda que contratado por meio de agência de publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado como limite máximo de gastos com publicidade para o exercício fiscal 2018, o percentual correspondente à 2 (dois por cento) do orçamento do exercício anterior, ou seja, do exercício de 2017.

Art. 2º - Fica estabelecido que deverá ser publicado site do órgão os valores gastos com cada veículo de imprensa, ainda que contratado por meio de agência de publicidade, atendendo assim, o preceito contido no art. 16, da Lei Federal nº. 12.232/10.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO E
ESGOTO - S.A.E, Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2018.**

ANDRE FABIANO DOS REIS

SUPERINTEDEENTE

ARAGUARI

SEM

DENGUE

CHIKUNGUNYA

E ZIKA VIRUS

DEPENDE DE TODOS NÓS

REDUÇÃO DOS CASOS CONFIRMADOS DE DENGUE EM ARAGUARI:

2016 > 1532 CASOS

2017 > 13 CASOS

A PREFEITURA DE ARAGUARI ESTÁ TRABALHANDO PARA EXTERMINAR DE VEZ OS FOCOS DE AEDES AEGYPTI. E VOCÊ, JÁ FEZ A SUA PARTE?

NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DA SUA FAMÍLIA.

PREFEITURA DE
ARAGUARI

ESTADO 2011/2020
SECRETARIA DE SAÚDE



Febre Amarela

Tudo o que você precisa saber



- | | | | |
|---|--|---|---|
| 1 Tomei a vacina há 10 anos ou mais, preciso me vacinar de novo? | NÃO. Apenas 1 dose garante a imunização por toda a vida. | 4 Onde em Araguari está sendo feita a vacinação? | Em todas as unidades de saúde: UBS ou UBSF. |
| 2 Crianças a partir de qual idade podem se vacinar? | A partir de 9 meses. | 5 O que preciso para me vacinar? | Apenas do cartão de vacinas. |
| 3 Quem tem mais de 60 anos pode se vacinar? | Idosos deverão consultar um profissional de saúde antes de se vacinar. | 6 A vacina aplicada em Araguari é fracionada? | NÃO. Em todo o estado de Minas Gerais não haverá fracionamento de doses. |



PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA DE SAÚDE

Horário de funcionamento:
das 07 às 17 hs

Mais informações:
3690-3120
Setor de Epidemiologia/
Imunização